



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 34, de 12 de Abril de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- **Considerando** o necessidade de apoiar a abertura e implementação de novos serviços de saúde.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 30 de janeiro de 2018.


Resolve:


Art. 1º - Retirar do Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Alocar para o Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade - Hospitalar, município de Anapú, Gestão Municipal/Fundo Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 12 de Abril de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.